



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 “NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
 Administração 2009/2012
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 011/2011

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Guaíba, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA**, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica.

1 – DOS CARGOS:

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras dos seguintes cargos:

Cargo		Nº vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Escolaridade e Exigências Mínimas	Valor de inscrição (R\$)
Agente Comunitário de Saúde *	Área 1- Nova Guaíba	2 vagas	40hs	694,60	Ensino Fundamental Completo e residir na área da comunidade em que for atuar	30,00
	Área 2 – São Francisco	2 vagas				
	Área 3 – São Jorge	2 vagas				
	Área 4 - Primavera	2 vagas				
	Área 5 – Ipê/Santa Rita	2 vagas				
Médico Radiologista	1 vaga	30hs	2.373,89	Ensino Superior Completo em Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão e comprovação da especialização na área	90,00	
Médico Ecografista	1 vaga	30hs	2.373,89	Ensino Superior Completo em Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão e comprovação da especialização na área	90,00	
Médico Endocrinologista	1 vaga	30hs	2.373,89	Ensino Superior Completo em Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão e comprovação da especialização na área	90,00	

* Caso o Agente Comunitário de Saúde (ACS) mude seu local de moradia e conseqüentemente deixe de residir dentro da sua Área de atuação, o mesmo perderá o direito de exercer o cargo de ACS e automaticamente será chamado o próximo classificado da lista de cadastro reserva. **A relação completa, com as Áreas de atuação constam do Anexo IV deste Edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 “NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
 Administração 2009/2012
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

As sínteses das atribuições dos cargos deste Concurso Público constam no **Anexo I** deste Edital.

3 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1 – No mural de publicações da Prefeitura Municipal de Guaíba, situada na Av: Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS.

3.2 – Na internet, nos sites www.guaiba.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação acima citados.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Período, horário e local:

As inscrições deverão ser realizadas através do acesso ao link específico para este fim, disponibilizado na internet, no site www.premierconcursos.com.br, no período da zero hora do dia **21 de março de 2011** às 24h (vinte e quatro horas) do dia **10 de abril de 2011**. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

Alternativamente, para aquelas pessoas que não possuam meios de acessar a internet para preencher o formulário de inscrições e imprimir o boleto bancário, serão disponibilizados os seguintes endereços, onde haverá computadores e impressora para este fim específico:

- Guaíba: Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h e 30min.

- Porto Alegre: Rua Voluntários da Pátria, 595, Galeria Santa Catharina, loja 15, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h e 30min.

4.2 – Procedimento de inscrição:

4.2.1 – Inscrições pela Internet:

4.2.1.1 – Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, que deverá ser acessado pela internet, no site www.premierconcursos.com.br.

4.2.1.2 – Após preencher todo o formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em agências do **Banco do Brasil** e casas conveniadas, respeitando os horários de funcionamento destes estabelecimentos.

4.2.1.3 – Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário.

4.2.1.4 – Somente serão aceitos pagamentos efetuados em dinheiro, cheques não serão aceitos.

4.2.1.5 – O boleto pago servirá de comprovante de inscrição, sendo imprescindível sua apresentação no dia da realização da Prova Escrita, assim como do original do documento de identidade, conforme item 5.1.3.2 deste Edital.

4.2.1.6 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar via SEDEX, atestado médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID), à Banca Examinadora do Concurso, postando até o último dia de inscrições, endereçado a Premier



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 “NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
 Administração 2009/2012
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Concursos, A/C Banca Examinadora, Avenida Mauá, nº 2011, cj 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90030-080, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.

4.2.1.7 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.1.8 - O Município de Guaíba e a Premier Concursos não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.

4.3 – Condições de inscrição:

4.3.1 – O candidato poderá realizar a inscrição somente para um dos cargos constantes no Edital. O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los.

4.3.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos à data do encerramento das inscrições.

4.3.3 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo, na data da posse no cargo;

4.3.4 – O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na micro-área.

4.3.5 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.7 do presente Edital.

4.3.6 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico não especificado neste edital, assim como pagamentos feitos através de transferências, depósitos, etc.

4.3.7 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

4.3.8 – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, mesmo que o candidato não efetive sua inscrição ou não tenha sua inscrição homologada, salvo se o concurso for cancelado.

4.3.9 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada, a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição com a devida compensação pela instituição bancária, devendo o candidato verificar se sua inscrição foi devidamente homologada através do edital de homologação das inscrições.

4.3.10 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.

4.3.11 – Como condição para inscrição, o candidato marcará item específico no Formulário de Inscrição, declarando desde logo, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.12 – O candidato com inscrição não homologada tem prazo de 02 (dois) dias, úteis a contar da data de publicação do Edital homologatório, para sanar as razões da não-homologação. Não sanadas as razões da não-homologação ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.

4.3.13 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Guaíba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 “NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
 Administração 2009/2012
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:

4.4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico.

4.4.2 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 3% (três por cento) das vagas então existentes e das futuras a serem criadas, nos termos do art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o campo específico no Formulário de Inscrição e a empresa responsável pelo Concurso Público analisará a viabilidade de atendimento à solicitação.

4.4.4 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.5 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

4.5 – Homologação das inscrições:

4.5.1 – A homologação das inscrições será divulgada por Edital, a ser afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Guaíba, na internet, nos sites www.guaiba.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br no dia **15 de abril 2011**, contendo informações sobre as inscrições homologadas, relação das indeferidas e o motivo dos indeferimentos.

4.5.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da inscrição na lista do edital de homologações. No caso de sua inscrição não ter sido homologada, o candidato deverá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do referido edital.

5 – DAS PROVAS:

Este concurso público constará, conforme o cargo, de uma Prova Escrita (eliminatória).

5.1 – Da Prova Escrita:

A prova escrita será eliminatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais considerar-se-á correta apenas uma.

Estará aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) ou mais do total geral de acertos da Prova Escrita.

5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:

A Prova Escrita será realizada em dia, horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições.

5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo II**.

A Prova Escrita versará sobre os seguintes conteúdos:

Disciplina	Nº Questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 “NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
 Administração 2009/2012
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Legislação	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Total	40	-	100

5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

5.1.3.3 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.5 – Durante as provas, não serão permitidos nenhum tipo de consulta, uso de calculadora, equipamentos de rádio do tipo “walk-man” ou similar e de telefones celulares.

5.1.3.6 – Será excluído do Concurso Público quem:

- a) Não apresentar o documento de identidade exigido
- b) Recusar-se a realizar a prova;
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como “bip”, telefone celular, calculadora, “walkman” ou similares;
- e) Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;
- f) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas;
- g) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- h) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhado do fiscal da sala;
- i) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- j) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Concurso Público ou autoridade presente.

5.1.3.7 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.3.6, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Concurso, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 “NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
 Administração 2009/2012
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

5.1.3.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso público, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.3.9 – A duração máxima da Prova Escrita será de 3 (três) horas.

5.1.3.10 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas após transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

5.1.3.11 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal a grade de respostas e o caderno de prova, devidamente preenchidos e assinados. Caso o candidato deseje levar seu caderno de prova, poderá fazê-lo somente após transcorridas 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

5.1.3.12 – Os dois últimos candidatos a terminar a prova escrita (em cada uma das salas) deverão rubricar, juntamente com o fiscal, o lacre dos envelopes dos cadernos de prova e das grades de resposta, assim como também assinar a Ata de aplicação das Provas Escritas.

5.1.3.13 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.

5.1.3.14 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

5.1.3.15 – Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado, para a pontuação do candidato.

5.1.3.16 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

5.1.3.17 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da Grade de Respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

5.1.3.18 – As questões objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 – O **Gabarito Oficial** será divulgado no primeiro dia útil após a realização das provas, a partir das 14 horas, conforme item 3 deste Edital.

6.2 – As datas de divulgação dos demais **resultados serão marcadas posteriormente**, conforme o item 3 deste Edital.

6.3 – Os **resultados das análises dos recursos** deste Concurso Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital.

6.4 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Guaíba, em dia, horário e local a serem divulgados oportunamente.

7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições.

7.1.2 – Ao **Gabarito Oficial e as Questões Objetivas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito.

7.1.3 - **Aos Resultados das Provas Escritas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 “NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
 Administração 2009/2012
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

7.2 – Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Concurso Público, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, contendo:

- a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) Indicação do Concurso Público e cargo a que concorre;
- c) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- d) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital.

7.4 – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, internet, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.5 – Somente serão deferidos os recursos que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.6 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Concurso Público serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Oficial, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo. No caso de haver anulação de alguma prova, participarão da reaplicação das mesmas, somente os candidatos que compareceram para realizar as provas, quando aplicadas pela primeira vez.

7.7 – Durante o prazo de recursos será disponibilizado um modelo de cada prova no site da empresa (www.premierconcursos.com.br).

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado APROVADO no Concurso Público, o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais do total geral de acertos da Prova Escrita.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados para ingresso no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Guaíba.

8.3 – A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade da Prefeitura Municipal de Guaíba.

8.4 – A pontuação final dos candidatos será igual aos pontos obtidos na Prova Escrita.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) O primeiro critério de desempate será o candidato com idade mais elevada, de acordo com as disposições da Lei 10741/2003 – Estatuto do Idoso, Art. 1º, que assegura a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, combinado com o Art. 27 Parágrafo Único que estabelece o primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior idade;
- e) Ganho em Sorteio Público.

10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

10.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 “NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
 Administração 2009/2012
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaíba.

10.3 – O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse, podendo o Município prorrogá-la a pedido por mais 10 (dez) dias. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 – O candidato que não desejar assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso público, a novo chamamento.

10.5 – O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do concurso público.

10.6 – O Concurso em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, a critério da Prefeitura Municipal de Guaíba.

10.7 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de nomeação, deverá exibir provas de:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal).
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de encerramento das inscrições.
- c) Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, inclusive com registro no órgão de classe, conforme o quadro do item 1 deste edital, na data da posse no cargo;
- d) Residir na micro-área da comunidade em que for atuar (somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde);
- e) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- g) Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- h) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- i) 01 (uma) foto (3x4), recente e sem uso prévio.
- j) Declaração negativa de acumulação de cargo público (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988).
- k) Apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico em receituário próprio da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- l) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- m) ser considerado apto em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de Guaíba e/ou instituições especializadas, credenciadas pelo Município de Guaíba, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município.

10.8 – Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste item serão exigidos apenas dos candidatos nomeados.

10.9 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

10.10 – Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida para a posse implica na abdicação da vaga

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

11.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

11.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 – O candidato somente poderá se inscrever em um dos cargos previstos neste Edital, pois as provas poderão ocorrer na mesma data e horário.

11.4 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de Guaíba, em conjunto com a empresa responsável pela realização do Concurso Público.

11.5 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Concurso Público poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, diretamente ou via postal, na forma da Lei Nº 9478/91.

11.6 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado

11.7 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos.

Anexo II – Programas e referências bibliográficas.

Anexo III – Formulário para entrega de recursos.

Anexo IV – Micro-áreas

Guaíba, 17 de março de 2011

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Síntese dos Deveres: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição das atividades: Servir de ligação a comunidade de saúde municipal; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua área de atuação; orientar e auxiliar a comunidade na promoção e proteção da saúde às unidades de saúde para atendimento; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária nas políticas públicas de saúde para a conquista de qualidade de vida às famílias; analisar com os demais membros da equipe, as necessidades da comunidade; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes à Estratégias de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 5 (cinco) anos de idade, e gestantes; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarreicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene e executar outras atividades afins com sua área de competência.

Condições de trabalho: Contato direto com o público.

CARGO: MÉDICO ECOGRAFISTA

Síntese dos deveres: Realizar e interpretar exames ecográficos para avaliação e diagnóstico de afecções gineco-obstétricas (confirmação ou não de gestação, tempo de gestação, posição fetal, tumores de útero e anexos), de patologias abdominais, colédoco litíase, massas humorais, derrames, hídricos, letiágese renal e outras patologias suscetíveis de exames ecográficos; preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes.

Outras: Sujeito a serviço externo, aos domingos, feriados, à noite e em regime de plantões.

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Síntese dos deveres: diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas, fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipotise da tireóide, da hipótese, do ovário, dos testículos e das supra-renais, diagnosticar e tratar a obesidade, diagnosticar e tratar os distúrbios do crescimento, diagnosticar e tratar a diabete-melitus, fazer prevenção dos distúrbios glandulares dos recém-nascidos (teste do pezinho), acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir, preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência, executar outras tarefas semelhantes.

Outras: Sujeito a serviço externo, aos domingos, feriados, à noite e em regime de plantões.

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA

Síntese dos deveres: Realizar e interpretar exames radiológicos de todas as partes do corpo humano, realizar exames radiológicos simples e contrastados, exames radiológicos de cavidades abdominais tais como: esôfago, estômago, duodeno, intestino delgado e grosso, vesícula biliar, rins, útero, bexiga, uretra, útero e anexos; realizar exames radiológicos e contrastados de estruturas vasculares, tais como: angiografias; participar de reuniões para debates dos casos em tratamento, preencher fichas de pacientes, participar de juntas médicas especialistas, em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes

Outras: sujeito a serviço externo, aos domingos, feriados, à noite e em regime de plantões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO II
PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OBS.1: As regras do novo acordo ortográfico não serão aplicadas neste Concurso Público.

OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação do Edital de Concurso Público nº 001/2011.

1.1 – PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA:

1.1.1 – CARGO - Agente Comunitário de Saúde

Programa - Leitura e interpretação de texto; Morfologia; Ortografia, Pontuação, Acentuação e Crase. Concordância nominal e verbal.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, A. B. de H. **Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

1.1.2 – CARGO – Médicos (todas as especialidades):

Programa - Leitura e interpretação de texto; Morfologia; Sintaxe; Ortografia, Pontuação, Acentuação e Crase. Pontuação e Concordância nominal e verbal.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, A. B. de H. **Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

1.2 – PROVA DE LEGISLAÇÃO

1.2.1 - CARGO - Agente Comunitário de Saúde.

Programa: Conhecimento e interpretação da legislação.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA. Lei 8842/94 - Política Nacional do Idoso;

BRASILIA. Lei 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

BRASILIA. Ministério da Saúde. Portaria nº399/GM/M S, de 22 de fevereiro de 2006.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n.º 336, de 19 de fevereiro de 2002.

BRASILIA, Portaria nº1.886 de 18 de dezembro de 1997.

BRASILIA. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 648, de 28 de março de 2006.

GUAÍBA, Regime Jurídico do Município. Lei Nº 2586/2010

1.2.2 - CARGOS – Médicos (todas as especialidades):

Programa: Conhecimento e interpretação da legislação.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.

BRASIL. Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003

BRASIL. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990.

BRASIL Lei nº 8142/1990 – participação da comunidade na gestão do SUS;

BRASIL Lei nº 8842/94 - Política Nacional do Idoso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

BRASIL Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;
GUAÍBA, Regime Jurídico do Município. Lei nº 2586/2010.

1.3 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.3.1 – CARGO - Agente Comunitário de Saúde

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde e do meio Ambiente. Ações em saúde: saúde da Mulher. **Programa de controle do câncer de colo uterino e do câncer cérvico-uterino e de mama.**

Normas técnicas e Operacionais. Porto Alegre, 1997.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria Executiva. Coordenação de saúde da Mulher. **Serviço de assistência a saúde da mulher.** Assistência ao Planejamento Familiar. Brasília, 1996.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundação nacional de Saúde. Centro Nacional de Epidemiologia. **Guia de Vigilância Epidemiológica.** Brasília, 1998. Capítulo 5.8 – Doenças Diarréicas.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção básica 7. **Hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus-protocolo.** Brasília, 2001

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas da Saúde. **Viver mais e melhor. Um guia completo para você melhorar sua saúde e qualidade de vida.** Brasília, 1999.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundação Nacional de Saúde. Centro Nacional de Saúde. Centro nacional de Epidemiologia. **Doenças infecciosas e parasitas. Aspecto clínico, vigilância epidemiológica e medida de controle.** Guia de bolso. Brasília, 1999.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretarias de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids. **Manual de controle das doenças sexualmente transmissíveis.** Brasília, 3 ed. 1999.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Assistência a Saúde. Coordenação de saúde da Comunidade. **Saúde da família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial.** Brasília, 1997.

1.3.2 - CARGO - Médico Radiologista.

Programa- Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada emprego, relacionadas no anexo I deste Edital, com base nas referências abaixo relacionadas.

Referências Bibliográficas:

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica.** Diário Oficial da União. 26 de janeiro de 1988. Disponível em http://www.cremesp.org.br/legislacao/resolucoes/rescfm/1246_88.htm Acesso em 09/06/2009.

CAMPOS, Gastão W. De S. **Reforma da reforma: repensando a saúde.** São Paulo: Hucitec, 2 ed. 1997.

COHN, Amélia et. Al. **A saúde como direito e como serviço.** São Paulo: Cortez, 1999.

OLIVEIRA, H.G.; XAVIER, R.G.; TONIETTO, V. **Endoscopia Respiratória – Série Pneumologia Brasileira.** V. 2. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.

BONTRAGER, K. L. **Tratado de técnica radiológica e base anatômica.** R.de J.: Guanabara Koogan, 1996.

NASCIMENTO, J. **Temas de técnica radiológica com tópicos sobre tomografia computadorizada e ressonância magnética.** Rio de Janeiro: Revinter, 1996.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA. **Endoscopia Gastrointestinal – Terapêutica.** 1th ed.

Tecmed, 2006.

1.3.3 - CARGO - Médico Ecografista.

Programa- Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada emprego, relacionadas no anexo I deste Edital, com base nas referências abaixo relacionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Referências Bibliográficas:

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Diário Oficial da União. 26 de janeiro de 1988. Disponível em http://www.cremesp.org.br/legislacao/resolucoes/rescfm/1246_88.htm Acesso em 09/06/2009.

CAMPOS, Gastão W. De S. **Reforma da reforma: repensando a saúde**. São Paulo: Hucitec, 2 ed. 1997.

COHN, Amélia et. Al. **A saúde como direito e como serviço**. São Paulo: Cortez, 1999.

Gallo, Manoel. **Ecografia Fetal** - Semanas 11-14 de Embarazo - Vol. 2 **1.3.4**

URI ADRIAN PRYNC FLATO / HÉLIO PENNA GUIMARÃES. **Guia de Ecografia para Pronto-Socorro e UTI**. Editora ATHENEU, 2010

BONTRAGER, K. L. **Tratado de técnica radiológica e base anatômica**. R.de J.: Guanabara Koogan, 1996.

1.3.4 - CARGO - Médico Endocrinologista.

Programa- Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada emprego, relacionadas no anexo I deste Edital, com base nas referências abaixo relacionadas.

Referências Bibliográficas:

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Diário Oficial da União. 26 de janeiro de 1988. Disponível em http://www.cremesp.org.br/legislacao/resolucoes/rescfm/1246_88.htm Acesso em 09/06/2009.

CAMPOS, Gastão W. De S. **Reforma da reforma: repensando a saúde**. São Paulo: Hucitec, 2 ed. 1997.

COHN, Amélia et. Al. **A saúde como direito e como serviço**. São Paulo: Cortez, 1999.

WAYCHENDERG. **Tratado de Endocrinologia Clínica**. São Paulo: Roca, 1992

ROCHA, M.O.C.; PEDROSO, E.R.P.; FONSECA, J.G.M.; SILVA, O.A. **Terapêutica Clínica**. 2ª ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 1998.

VILAR, Lúcio. **Endocrinologia Clínica**. 3. ed. Medsi Guanabara Koogan, 2006.

CALLIARI, L. E. P.; LONGUI, C. A.; MONTE, O. **Endocrinologia para o Pediatra**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1998.

LEÃO, E.; CORREA, E. J.; VIANA, MRA. **Pediatria ambulatorial**. 4ª ed. B. H.: Coopmed, 2005.

SETIAN, NUVART. **Endocrinologia Pediátrica. Aspectos Físicos e Metabólicos do Recém Nascido ao Adolescente**. São Paulo: Sarvier, 1989.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO IV

ÁREAS

ÁREA Nº1 - BAIRRO NOVA GUAÍBA

Rua 8 - toda extensão D e E
Rua Nova - toda extensão D e E
Travessa 05 - toda extensão D e E
Travessa 04 - toda extensão D e E
Rua 06 - toda extensão D e E
Rua 03 - toda extensão D e E
Rua 02 - toda extensão D e E
Rua 01- toda extensão D e E
Travessa E - toda extensão D e E
Travessa F - toda extensão D e E
Travessa 08 - toda extensão D e E
Beco Salazar - toda extensão D e E
Travessa G - toda extensão D e E
Travessa C - toda extensão D e E
Rua D - toda extensão D e E
Rua João Longa - toda extensão D e E
Rua Av. João Salazar - toda extensão D e E
Rua C - toda extensão D e E
Av. das Indústrias - toda extensão D e E
Rua 24 - toda extensão D e E
Rua 25 - toda extensão D e E
Rua 26 - toda extensão D e E
Rua 27 - toda extensão D e E
Rua 28 - toda extensão D e E
Rua 30 - toda extensão D e E
Rua 00 - toda extensão D e E
Rua Severino Boa Vista - toda extensão D e E
Rua E- toda extensão D e E
Rua 0 5.1- toda extensão D e E
Rua 0 4.1- toda extensão D e E
Rua 0 3.1- toda extensão D e E
Av. B- toda extensão D e E
Rua C- toda extensão D e E
Rua F- toda extensão D e E
Rua 9- toda extensão D e E
Rua Nova- toda extensão D e E

ÁREA Nº 2 BAIRRO SÃO FRANCISCO

Rua 4 - toda extensão D e E
Rua Dom Feliciano - toda extensão D e E
Travessa Dom Feliciano - toda extensão D e E
Av. Encruzilhada do Sul - toda extensão D e E
Rua Estância Velha - toda extensão D e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Rua Tramandaí - toda extensão D e E
Travessa Tramandaí - toda extensão D e E
Rua Mostardas - toda extensão D e E
Beco 2 - toda extensão D e E
Rua Alegrete - toda extensão D e E
Rua Cidreira - toda extensão D e E
Rua Carazinho - toda extensão D e E
Rua Caxias do Sul - toda extensão D e E
Rua Criciúma - toda extensão D e E
Rua Livramento - toda extensão D e E
Rua Igrejinha - toda extensão D e E
Rua 0 5.1 - toda extensão D e E
Rua 0 4.1 - toda extensão D e E
Rua A 1- toda extensão D e E
Rua São Lourenço - toda extensão D e E
Rua Soledade - toda extensão D e E
Rua Monte Negro - toda extensão D e E
Rua Palmares - toda extensão D e E
Av. A - toda extensão D e E

ÁREA Nº 3 BAIRRO SÃO JORGE

Rua 16- toda extensão D e E
Rua Serrinha - toda extensão D e E
Rua Petim - toda extensão D e E
Rua Matias - nº 11 ao nº 300
Rua Carlos Mota - lado D do nº 21 ao nº 211
Rua Matias - nº 301 ao nº 550
Rua Morro Santana - toda extensão D e E
Rua Terra Dura - nº 10 ao nº 100
Rua Carlos Mota - lado D do nº 231 ao 466
Rua Terra Dura - nº 101 ao nº 628
Rua Boqueirão - toda extensão D e E
Rua Carlos Mota- toda extensão E
Rua Mariana Pimentel - toda extensão D e E
Rua Sertão Santana - toda extensão D e E
Rua Matazo Kawano lado E do nº 67 ao 357

ÁREA Nº 4 BAIRRO PRIMAVERA

Rua Eldorado - toda extensão D e E
Rua Kioto - toda extensão D e E
Rua Tóquio - toda extensão D e E
Rua Sara Monte Verde - toda extensão D e E
Rua dos Gerânios - toda extensão D e E
Rua das Violetas - toda extensão D e E
Rua Flor do Conde - toda extensão D e E
Rua Arli Rodrigues de Borba - toda extensão D e E
Rua Matazo Kawano toda extensão D
Rua Enzo Jardim - toda extensão D e E
Rua Mário Alves Py - nº 1 ao nº 481



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Rua Matazo Kawano lado E do nº 391 ao 693
Rua Mário Alves Py - nº 513 ao nº 605
Rua Noé Alves Py - toda extensão D e E
Rua dos Crisântemos - toda extensão D e E
Rua Adão Foques - toda extensão D e E
Rua Liberato Matos Garcia – toda extensão D e E
Rua Matazo Kawano lado E do nº 701 ao 795
Seguindo a Estrada 37 – Rua Passo Fundo/Malessa até a Fábrica da Santer na saída para o Município de Barra do Ribeiro

ÁREA Nº 5 BAIRRO IPÊ/SANTA RITA

Rua 1 - toda extensão D e E
Rua 2 - toda extensão D e E
Rua 5 - toda extensão D e E
Rua 7 - toda extensão D e E
Rua 7- 01 - toda extensão D e E
Rua 9 - toda extensão D e E
Rua da Antena - lado E do nº 130 ao 370
Beco 1 - toda extensão D e E
Beco 2 - toda extensão D e E
Beco 3 - toda extensão D e E
Beco 4 - toda extensão D e E
Beco 5 - toda extensão D e E
Beco das Moças - toda extensão D e E
Beco do Mato Alto - toda extensão D e E
Rua 3 - toda extensão D e E
Rua da Antena - lado E do nº 400 ao 576
Rua da Antena - toda extensão D
Rua da Antena - lado E do nº 578 ao 650
Rua Sd. Mário Luiz - toda extensão D e E
Travessa Sd. Mário Luiz - toda extensão D e E
Av. Recife - toda extensão D e E
Rua Fortaleza - toda extensão D e E
Travessa Fortaleza - toda extensão D e E
Rua Macapá - toda extensão D e E
Rua Natal - toda extensão D e E
Rua Antônio I. Galeão - toda extensão D e E